



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei Nº 088/2006

PROT. N.º 10806	
13 / 09 / 06	
PROTOCOLISTA	

Reorganiza o Plano de Carreira da Câmara Municipal de Maratáizes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 37, inciso X da CF/88, e art. 19, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **aprova** e o Chefe do Poder Executivo **sanciona** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam reestruturadas as remunerações dos cargos e carreira dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com atualização monetária de até vinte por cento.

**Art. 2º.** O aumento de despesas será suportado pelo acréscimo ocorrido no repasse do duodécimo em dotação específica, nas rubricas 31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e, 01,031.0001.2.001-Manutenção da Câmara, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, obedecidos aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor em primeiro de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 12 de setembro de 2006.

  
Agisse Melchiadés de Souza Filho  
Presidente da C.M.M.